



Building a better  
working world

Maio 2023

Acesse Tax alerts recentes  
em [ey.com.br/taxalert](http://ey.com.br/taxalert)

# Taxalert

RFB publica Portaria para transparência dos incentivos, renúncias, benefícios e imunidades fiscais

Visando uma maior transparência quanto às benesses fiscais usufruídas pelas pessoas jurídicas, a Receita Federal do Brasil publicou, no último dia 16 de maio, a Portaria 319/2023, trazendo a previsão para divulgação das informações relativas a incentivo, renúncia, benefício ou imunidade (IRB) de natureza tributária para seus beneficiários.

Dentre os incentivos, renúncias, benefícios e imunidades que serão divulgados, estão:

- ▶ Os de isenção e redução de IRPJ regidos pela SUDENE e pela SUDAM;
- ▶ Os incentivos de dedução de IRPJ, como o PAT, Atividade Audiovisual, Fundos do Direito da Criança e do Adolescente;
- ▶ Do Programa Rota 2030;
- ▶ Das entidades sem fins lucrativos;
- ▶ Os de PIS e COFINS vinculados à Importação, Imposto de Importação e IPI; e
- ▶ Os Regimes Especiais de Tributação, como o REIDI e o Reporto.

A divulgação já foi iniciada pelo site da Receita Federal, contendo informações das pessoas jurídicas para o ano-calendário 2021 declaradas na Escrituração Contábil Fiscal (ECF), além dos beneficiários pessoas jurídicas imunes e isentas. Também já estão disponíveis os dados das pessoas jurídicas habilitadas em benefícios fiscais e regimes especiais de tributação. As demais informações de IRBI de PIS e COFINS vinculados à importação, Imposto de Importação e Imposto de Produtos Industrializados devem estar disponíveis em até 15 (quinze) dias da publicação da Portaria, no portal institucional da Receita Federal e no portal de dados abertos do Governo Federal.

Os dados deverão ser atualizados semestralmente e, caso o titular das informações identifique conteúdos eventualmente incompletos, inexatos ou desatualizados, este poderá requerer a correção por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Esta ação da Receita Federal está em linha com o que prevê o disposto no inciso IV do § 3º do art. 198 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, que desobriga a vedação de divulgação de informações relativas a incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária, cujo beneficiário seja pessoa jurídica. Adicionalmente, requer das empresas que possuem suas informações divulgadas uma maior certeza quanto à qualidade das informações que estão sendo transmitidas à RFB no tocante à fruição de seus incentivos fiscais.



Como a transformação das áreas fiscal e financeira pode ajudar na estratégia do negócio?

[Clique aqui para ler o estudo.](#)

# **EY | Building a better working world**

## **Sobre a EY**

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](http://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](http://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

[ey.com.br](http://ey.com.br)

[Facebook | EYBrasil](#)

[Instagram | eybrasil](#)

[Twitter | EY\\_Brasil](#)

[LinkedIn | EY](#)

[YouTube | EYBrasil](#)